



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

[www.luiziana.pr.gov.br](http://www.luiziana.pr.gov.br) / [pm@luiziana.pr.gov.br](mailto:pm@luiziana.pr.gov.br)

EDITAL DE CHAMAMENTO EMERGENCIAL N.º 001/2020

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL  
PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS  
(COVID-19) EM LUIZIANA-PR**

**ÁREA DE FORMAÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO, ENFERMAGEM,  
BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Considerando o estabelecimento pela Organização Mundial da Saúde do estado de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos;

Considerando os casos suspeitos no Município de Luiziana;

Considerando a previsão contida no artigo 5º, § 2º c/c art. 6º da Constituição Federal;

Considerando a edição do Decreto n.º 1.484/2020, que estabeleceu estado de calamidade público no âmbito do Município de Luiziana-PR;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme inciso IX, do artigo 37, da CF/88, Portaria 2.879/2020 (Comissão Organizadora), e Legislação Municipal Pertinente, resolve realizar Contratação Emergencial Para Combate ao Coronavírus, nos termos abaixo:

1. A classificação dos candidatos em cada cargo será realizada exclusivamente pela análise de Currículos enviados por email;
2. O candidato deverá enviar seu Currículo, constando as informações sobre sua formação acadêmica (data de formação), e discriminando detalhadamente os cursos com certificado e carga horária mínima de 08 horas, realizados na área da saúde, assim como, o tempo de experiência de trabalho na área da saúde. Horas de estágio não serão contabilizadas.
3. Todos os documentos comprobatórios serão verificados presencialmente no ato da contratação, e, em caso de não comprovação o respectivo ponto não será computado, podendo alterar a classificação, sendo o próximo classificado chamado em seu lugar e assim sucessivamente. O tempo de serviço poderá ser comprovado por CTPS ou CTC.
4. A data de envio do Currículo através do e-mail [rh@luiziana.pr.gov.br](mailto:rh@luiziana.pr.gov.br), será de 07/08/2020 a 12/08/2020.



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

[www.luiziana.pr.gov.br](http://www.luiziana.pr.gov.br) / [pm@luiziana.pr.gov.br](mailto:pm@luiziana.pr.gov.br)

5. Para investidura nos cargos abaixo, será exigido a comprovação da formação acadêmica mínima, através de diploma ou documento similar, assim como, a devida habilitação no respectivo conselho regional da categoria:

- 5.1 Área de Formação: **Medicina Veterinária** / 20 horas semanais / Ref S-XI-1 / Salário Base R\$ 2.762,48 (dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos):

**Atribuições:** Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; evitar a proliferação de doenças infecto-contagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; promover campanhas de vacinação animal; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

- 5.2 Área de Formação: **Enfermagem** / 40 horas semanais / Ref S-XI-1 / Salário Base R\$ 2.762,48 (dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos):

**Atribuições:** Supervisiona o atendimento a enfermos; Realiza cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realiza consulta de enfermagem, solicita exames complementares, prescreve/transcreve medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planeja,



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

[www.luiziana.pr.gov.br](http://www.luiziana.pr.gov.br) / [pm@luiziana.pr.gov.br](mailto:pm@luiziana.pr.gov.br)

gerencia, coordena, executa e avalia as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e, quando necessário, no domicílio; alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organiza e coordena a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisiona e coordena ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

## 5.3 Área de Formação: **Bioquímico** / 40 horas semanais / Ref S-XI-1 / Salário Base R\$ 2.762,48 (dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos):

**Atribuições:** Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas. Essa atribuição propõe que o profissional está apto para organizar e liderar atividades ligadas a bioquímica e biotecnologia, inclusive, se responsabilizando judicialmente. Por exemplo, gerenciar um projeto de P&D, coordenar uma equipe de produção biotecnológica, supervisionar o controle de qualidade de uma indústria de alimentos ou mesmo ser responsável técnico pelo tratamento de águas e esgotos de uma cidade. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas. Uma atribuição importante para quem pretende trabalhar com consultorias em bioquímica e biotecnologia, gestão de projetos e inovações e também permite atividades relacionadas a representação técnico-comercial (vendas e engenharia de aplicação por exemplo). Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas. Esta atribuição é essencial para cargos de chefia, supervisão e responsabilidade técnica nas áreas de produção, controle de qualidade, pesquisa e desenvolvimento, consultorias e mesmo em diagnóstico molecular. Essencial para quem quer se tornar Perito Criminal, por exemplo. Exercício do magistério, respeitada a legislação específica. No caso do Bioquímico, esta atribuição refere-se ao ensino de disciplinas cursadas no nível superior, ou seja, apenas aquelas existentes em Universidades. Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas. Esta atribuição se refere aos cargos de analistas, técnicos, assistentes, tecnologistas, especialistas e mesmo trainees. Cargos onde o mais importante é o conhecimento técnico em bioquímica e biotecnologia. As atribuições seguintes são desdobramentos desta. Entretanto, as atribuições 11 a 13 só são obtidas mediante disciplinas que enfatizem a área industrial, tais como desenho técnico, administração e gestão, processos fermentativos, processos bioquímicos industriais. Ensaio e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos. Análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade. Produção, tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos. Operação e manutenção de equipamentos e instalações, execução de trabalhos técnicos. Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção. Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais. Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento. Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas.



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

[www.luiziana.pr.gov.br](http://www.luiziana.pr.gov.br) / [pm@luiziana.pr.gov.br](mailto:pm@luiziana.pr.gov.br)

**5.4** Área de Formação: **Psicólogo** / 40 horas semanais / Salário Base R\$ 3.038,71 (três mil e trinta e oito reais e setenta e um centavos):

**Atribuições:** Realizar diagnósticos psicológicos; promover a orientação para seleção profissional; promover a orientação psicopedagógica; promover a solução de problemas de ajustamento; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

**5.5** Área de Formação: **Técnico em Enfermagem (2.º Grau Completo)** / 40 horas semanais / S-III-1/ Salário Base R\$ 1.288,71 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos):

**Atribuições:** Atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; participação de programas voltados a saúde pública; planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

**5.6** . Serão obedecidos os seguintes critérios para pontuação e classificação dos candidatos:

Tempo de Formação	<i>5 (cinco) pontos por ano de formado</i>
Tempo de Experiência Atuando em Saúde Pública	<i>10 (dez) pontos por ano de experiência</i>
Curso Específico na Área do Cargo Pleiteado	<i>5 (cinco) pontos a cada 36 horas de curso</i>

Os candidatos receberão as pontuações conforme as informações extraídas do Currículo, pressupondo-se verdadeiras, e que deverão ser comprovados no ato



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

[www.luiziana.pr.gov.br](http://www.luiziana.pr.gov.br) / [pm@luiziana.pr.gov.br](mailto:pm@luiziana.pr.gov.br)

- da contratação. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples.
6. O resultado será publicado no site da Prefeitura de Luiziana (<http://www.luiziana.pr.gov.br>), no dia 14/08/2020.
  7. O candidato terá 2 (dois) dias para apresentar recurso do resultado através do e-mail [rh@luiziana.pr.gov.br](mailto:rh@luiziana.pr.gov.br);
  8. . O início do contrato está previsto para o dia 17/08/2020.
  9. Para o combate ao Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Legislação Municipal Pertinente.
  10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

11. Cumprir as determinações deste edital e cumprir os requisitos mínimos deste chamamento emergencial.
12. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais.
13. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação.
14. Estar quite com a justiça eleitoral.
15. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
16. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
17. Não ter sofrido limitação de funções.
18. Estar devidamente registrado e quite com o conselho representativo da categoria, quando houver.
19. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.

**MAURO ALBERTO SLOGO**  
Prefeito Municipal